



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020**

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Presidente, Vereador Rubens Macedo, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 10.024/19, resolve:

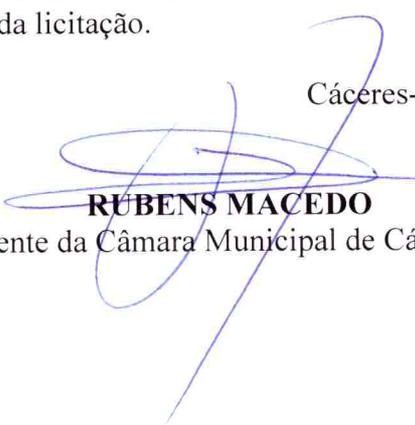
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, fls. 89 e 90, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório nº 017/20, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gasolina Comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT”, pois não houve licitantes habilitados.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo procedimento se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2020


RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS/MT
 CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RESULTADO CLASSIFICATÓRIO (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0002590	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO	-	-	-	-	-	13/09/1996	-	Desclassificado	Ausente
0001450	ITALO DANTAS SALES	-	-	-	-	-	20/09/1996	-	Desclassificado	Ausente
0003560	RENATA TIMIDATI RAIMUNDO	-	-	-	-	-	24/09/1996	-	Desclassificado	Ausente
0001820	MATHEUS LANDGRAF SALVATERRA ABILIO	-	-	-	-	-	06/07/1997	-	Desclassificado	Ausente
0000730	KATIELLE VITÓRIA ALVES DE ARAUJO	-	-	-	-	-	23/07/1997	-	Desclassificado	Ausente
0001570	RAFAEL SILVA CAMILO	-	-	-	-	-	23/09/1997	-	Desclassificado	Ausente
0001720	MARIANA DE SOUZA LARA	-	-	-	-	-	12/03/1998	-	Desclassificado	Ausente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Presidente, Vereador Rubens Macedo, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, e Decreto Federal n° 10.024/19, resolve:



Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, fls. 89 e 90, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório n° 017/20, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gasolina Comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT", pois não houve licitantes habilitados.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo procedimento se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2020

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ERRATA TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº21

Confresa – MT, 10 de Dezembro de 2020.

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO Nº21 DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA E A LIRA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo à prorrogação do prazo para execução da obra, com vigência até 11 (onze) de Dezembro de 2020.

PASSA A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo à prorrogação do prazo para execução da obra, com vigência até 18 (dezoito) de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 035/2020

EMENTA: Eleva Nível da funcionária da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 077/2017,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Nível/Classe para servidora municipal de acordo com Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

- ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – NÍVEL 09/11 ANOS – R\$ 2.435,45;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 01 de dezembro de 2020.

VANILTON DE PAULA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO 002/2020

“EMENTA: Institui a Equipe de Transição prevista na Resolução Normativa 019/2016 do TCE/MT, e dá outras providências

O Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a Equipe de Transição prevista nas regras de transição de governo.

Art. 2º. A Controladoria Interna da Câmara Municipal coordenará os trabalhos de transição em articulação com a Contabilidade, sob as diretrizes governamentais.

Art. 3º. A Equipe de Transição tem por objetivo inteirar o Futuro Presidente da Câmara Municipal acerca da estrutura e do funcionamento da administração legislativa, bem como preparar os atos a serem publicados imediatamente após a posse.

Art. 4º. É vedada a remuneração, a qualquer título, para os integrantes da Equipe de Transição, sendo permitida a utilização das instalações existentes na municipalidade para tal *mister*.

Art. 5º. Ficam designados pelo Presidente para compor a Equipe de Transição de Mandato do Poder Legislativo, os seguintes integrantes:

I- VANDERLEIA DELLA JUSTINA, CONTROLADORA INTERNA; II- ROSELI INES LUSA, CONTADORA; III- FLORENTINO APARECIDO MARTINS, ADVOGADO PÚBLICO.

Art. 6º. A equipe de Transição de que trata este Decreto terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas e terá como coordenadora a Controladora Interna.

§1º. Compete à Coordenadora a requisição de informações e documentos que entender pertinente, restando obrigados a entrega das informações e documentos, no prazo solicitado, pelos demais servidores, além de prestarem apoio técnico e administrativo necessário;

§2º. O responsável pela secretaria do Poder Legislativo fica obrigado a consolidar as informações e entregar à Coordenadora até o dia 20/12/2020.

§3º. As informações impossível de serem prestadas até a presente data, mediante justificativa poderão ser postergadas a sua entrega mediante requerimento do responsável diretamente ao Coordenador que deferirá ou não.

§4º. O descumprimento das obrigações constantes no presente decreto e legislação vigente acarretará sanções administrativas e informações ao Tribunal de Contas do Estado para as medidas que julgar necessárias.

Art. 7º. O relator escolhido pela Equipe de Transição terá a responsabilidade de consolidar e apresentar, até o dia 04/01/2020 documentos que sintetizem as informações eventualmente requisitadas pela Equipe de Transição, levando ao conhecimento do Presidente Eleito.